



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _ de 09 de dezembro de 2025.

Autoria Vereador Anderson Ferrer Pereira (PSD).

*“CONCEDE A HOMENAGEM MEDALHA “CAPITÃO
NECO” À PESSOA QUE MENCIONA”*

Artigo 1º. Fica concedida a homenagem “Medalha Capitão Neco”, de acordo com o previsto no artigo 1º do Decreto Legislativo nº 99/1989, à Senhora Denizia Aparecida da Silva, pelo ato de heroísmo praticado.

Artigo 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Artigo 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorreão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

09 de Dezembro de 2025.

ANDERSON FERRER PEREIRA - PSD





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Douta Procuradoria

A Senhora Denizia é funcionária do Supermercado São Vicente em nossa cidade, e no mês de dezembro se deparou com uma situação inusitada e que lhe requereu muita calma e coragem.

Enquanto prestava seus serviços habituais, um rapaz com sua filha transitavam pelo interior do supermercado, a criança com poucos meses de vida estava se alimentando, porém, em instantes, um gesto chamou a atenção de Denizia, o pai desesperado pegou a criança em seu colo e a todo custo tentava retirar algo de sua boca, percebendo que poderia se tratar de um engasgo, e no risco de óbito, logo Denizia partiu em direção ao pai, pegou a criança em seus braços e iniciou as manobras para desobstruir a garganta da criança. Foram segundos tensos, mas a ação heróica de Denizia foi fundamental para garantir a segurança e a vida da criança.

No mês de dezembro comemoramos o nascimento de Cristo, e com toda a certeza guiou as mãos corajosas de Denizia, que por um instante se tornou uma verdadeira heroína.

Assim certo de que os Nobres Edis reconhecerão a importância do ato heróico de nossa homenageada peço votos para aprovação da presente honraria.

ANDERSON FERRER PEREIRA

PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003000310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Anderson Ferrer Pereira** em **10/12/2025 14:50**

Checksum: **1D083586C14A5191F9D0185D9453348923F24A2DDEC2686AFC567B54315C5DA0**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.